

tituto Superior de Contabilidade e Administração, anexo à Portaria n.º 104/95, de 2 de Fevereiro.

1.1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Compete genericamente ao assistente administrativo principal funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Local de trabalho — Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, sito na Rua de Jaime Lopes Amorim, 4465-004 São Mamede de Infesta, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a respectiva categoria, de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98 de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

5 — As condições de admissão são as seguintes:

5.1 — Requisitos gerais — os fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser assistente administrativo de nomeação definitiva;

b) Reunir as condições do n.º 1, alínea *a*), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, sito na Rua de Jaime Lopes Amorim, 4465-004 São Mamede de Infesta, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), habilitações literárias, menção expressa da natureza do vínculo, com referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para acesso na carreira e quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);

d) Declaração, passada pelo serviço de origem, donde constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço/avaliação do desempenho obtidas nos últimos três anos, bem como as funções desempenhadas.

7.1 — Os candidatos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração ficam dispensados da apresentação dos dados referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*), desde que os dados se encontrem nos respectivos processos individuais.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de assistente administrativo, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

8.3 — A entrevista profissional de selecção obedece às regras constantes no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A classificação final corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular dos candidatos e será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada para as décimas e resulta da média aritmética das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista da classificação final, serão afixadas no átrio do Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Serão excluídos do concurso os candidatos que, juntamente com o requerimento de admissão, não apresentarem os documentos constantes do n.º 7.

14 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e na Portaria n.º 104/95, de 2 de Fevereiro.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Alberto Manuel Carneiro Couto, professor-adjunto. Vogais efectivos:

Ricardo Joaquim da Silva Lourenço, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Soledade Amieiro Borges Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes:

José Manuel Vaz Marta de Sampaio e Melo, técnico superior de 1.ª classe.

Maria Elisabete Pinto Sampaio Gonçalves Pinto, técnica superior principal.

3 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vitor Manuel Correia da Silva Santos*.

Despacho (extracto) n.º 12 960/2007

Por despacho do presidente, foi a Inês Maria Barbosa Campos Menéres Ferreira renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007 e validade até 27 de Fevereiro de 2009.

21 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 12 961/2007

Por despacho do presidente, foi a Miguel Angel Bernat Martinez renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50%, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2008.

21 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 12 962/2007

Por despacho do presidente, foi a Jorge Manuel Condeço Ribeiro renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50%, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007 e validade até 31 de Março de 2009.

23 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Edital n.º 519/2007

Vitor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos da alínea *h*) do artigo 16.º dos Estatutos do IPP, faz saber que o júri, cuja nomeação foi publicitada